



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3 - Reajuste de Preços 2021/2022

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00009752/2020-32**

**SIGGO nº 040390**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, s/n, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia-GO - CEP: 74.910-095, telefones: (62) 3983-0025/3983-0052, e-mail: voguesa.com.br, neste ato, representada por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 364462-4 (PC-GO), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 808.219.601-72, email: dalierme@voguesa.com.br, telefone: (62) 3923-1669, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**janeiro/2021 a dezembro/2021**), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP/DF (50113954), que representou um acúmulo percentual de **10,061050% (dez inteiros e sessenta e um mil e cinquenta milionésimos por cento)**, conforme Nota Técnica N.º 2/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 (81520794) da Comissão Executora, com previsão nas subcláusulas 8.2 e 8.3 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF (50113954), Nota Técnica N.º 98/2022 - SEAPE/AJL (84753561), Autorização de Despesa e Empenho SEAPE/SUAG/COORF/DIREO (86193783), Nota de Empenho 2022NE00339 (86193871), Informação de Disponibilidade Orçamentária (85568781), Declaração de Adequação Orçamentária (85571763) e do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor**

2.1 Para todos os efeitos, o valor do Contrato passará de **R\$ 95.898.009,80 (noventa e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil nove reais e oitenta centavos)** para **R\$ 105.546.356,51 (cento e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 9.648.346,71 (nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**. Assim sendo, os efeitos financeiros do reajuste em tela serão contados a partir de janeiro de 2022, nos termos da manifestação emitida pela Comissão Executora através da Nota Técnica N.º 2/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 (81520794), conforme expõe-se abaixo:

ITEM	REFEIÇÃO	VALOR ATUAL (UNITÁRIO)	IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (%)	VALOR APÓS O REAJUSTE (UNITÁRIO)
ITEM 1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,05	10,061050%	R\$ 1,16
ITEM 2	ALMOÇO	R\$ 4,20	10,061050%	R\$ 4,62
ITEM 3	JANTAR	R\$ 4,17	10,061050%	R\$ 4,59
ITEM 4	LANCHE	R\$ 1,19	10,061050%	R\$ 1,31



## Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

## Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

## Dados informados

Data inicial 01/2021  
 Data final 12/2021  
 Valor nominal R\$ 95.898.009,80 ( REAL )

## Dados calculados

Índice de correção no período 1,10061050  
 Valor percentual correspondente 10,061050 %  
 Valor corrigido na data final R\$ 105.546.356,51 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DE CUSTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF X VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA			
VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	
R\$76.384.620,00	R\$ 76.384.620,00 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)	15/01/2020 até 14/01/2021	
<b>Primeiro Termo Aditivo</b>	<b>SUB-ROGAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
R\$76.384.620,00	-	R\$76.384.620,00	13/07/2020 até 14/01/2021
<b>Segundo Termo Aditivo</b>	<b>REEQUILÍBRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
R\$ 76.384.620,00	20,12% (vinte por cento)	R\$ 91.753.205,54 (noventa e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)	31/12/2020 até 14/01/2021
<b>Primeiro Termo de Apostilamento</b>	<b>REAJUSTE (IPCA)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
R\$ 91.753.205,54	4,517340%	R\$ 95.898.009,80 (noventa e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil nove reais e oitenta centavos)	14/10/2021 seus efeitos financeiros retroagem à janeiro de 2021
<b>Segundo Termo de Apostilamento</b>	<b>Retificação do Primeiro Termo de Apostilamento segundo recomendação disposta no Despacho - SEAPE/SUAG (75944303)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
R\$ 91.753.205,54	4,52%	R\$ 95.900.450,43 (noventa e cinco milhões, novecentos mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)	25/02/2022 seus efeitos financeiros retroagem à janeiro de 2021
<b>Terceiro Termo de Apostilamento</b>	<b>REAJUSTE (IPCA)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
R\$ 95.898.009,80	10,061050%	R\$ 105.546.356,51 (cento e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)	efeitos financeiros retroagem a janeiro de 2022

2.2 O objeto deste Apostilamento toma por base o percentual, sem arredondamento, apresentado na calculadora do BACEN, ou seja, 4,5173,40%, que teve como resultado o valor global de R\$ 95.898.009,80 (noventa e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil nove reais e oitenta centavos), e não o valor global constante no Segundo Apostilamento (80582002) que aplicou, equivocadamente, o arredondamento sobre o percentual fornecido pelo IBGE. Desse modo, o arredondamento recairá apenas sobre os valores unitários apresentados no Segundo apostilamento, que não sofrem alteração.

2.3 Ante o exposto, aplica-se o reajuste de 10,061050% sobre o valor global de R\$ 95.898.009,80 (noventa e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil nove reais e oitenta centavos), de acordo com o Resultado da correção pelo IPCA realizado na calculadora do BACEN, apresentado acima, e o arredondamento aplicado sobre o valor unitário de cada refeição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 64101;
- II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002;
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 640101;
- VI - Gestão: 00001

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência**

O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, seus efeitos financeiros serão a partir de janeiro de 2022, observada a subcláusula 8.2 e 8.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP/DF (50113954) e Nota Técnica N.º 2/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 (81520794).

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 24/05/2022, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85105601** código CRC= **C6B40191**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF